

À Exma. Senhora.
Inspetora-geral da ACT
Autoridade para as Condições de
Trabalho
Av. Casal Ribeiro, nº 18-A
1000-092 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

10 /18

DATA

29.JAN.2018

ASSUNTO: Lei 7/2009 de 12 Fevereiro – Código de Trabalho
Violação dos direitos das Comissões de Trabalhadores

A Comissão de Trabalhadores da CGD vem, por este meio, solicitar a intervenção de V. Exas junto da Administração da Caixa Geral de Depósitos no sentido de repor a normalidade e a legalidade quanto aos direitos das Comissões de Trabalhadores.

Neste particular invocamos o exercício efetivo do controlo de gestão e o incumprimento da solicitação de parecer prévio previstos na legislação acima referida, ambos constantes dos seus art.ºs 426 e 425, respetivamente.

Acontece que, o normativo em causa, que reorganiza a estrutura comercial da CGD, encontra-se a ser aplicado sem que tenha sido solicitado à Comissão de Trabalhadores, nos moldes legais, o parecer obrigatório exigido por lei.

Este último documento faz parte duma série de normativos internos que se enquadram num mais vasto plano de Reestruturação que se encontra em aplicação na Caixa Geral de Depósitos desde 2015 e cujo incumprimento por parte da CGD já foi alvo de exposição à ACT, por esta mesma Comissão de Trabalhadores, em Julho de 2017, sendo por isso a Administração da CGD reiteradamente reincidente nesta sua afronta ao quadro legal. Realce-se que toda esta legislação interna implica uma série de intervenções, movimentações e reduções substanciais do quadro de pessoal da CGD, tendo âmbito no constante do art.º 425 alínea c) da lei referida em assunto.

Relativamente a todos estes normativos internos acima mencionados, em vigor na Caixa Geral de Depósitos, não foi facultada, previamente, qualquer informação escrita à Comissão de Trabalhadores, tal como obriga a legislação e determina a Constituição da República Portuguesa.

Infelizmente, uma vez mais, cumpre-nos a lembrar os direitos e deveres das Comissões de Trabalhadores consagrados no texto constitucional, e expressamente referidos nos art.ºs 423º, 424º, 425º e 426º da Lei 7/2009 (Código do Trabalho) alertando V. Exa e solicitando, de novo, uma intervenção direta e enérgica junto da CGD, que seja conducente à veiculação de toda a informação constante destes normativos, no estrito cumprimento da Lei por parte da Gestão, considerando os Trabalhadores não terem sido respeitados os seus direitos.

Perante o exposto, insistimos num pedido de intervenção rigoroso, no sentido de cumprir e fazer cumprir a Lei e solicitamos também, uma vez mais, o agendamento duma reunião, com carácter de urgência, onde poderemos detalhar o nível de incumprimento da legislação por parte da CGD.

Com os melhores cumprimentos

A COMISSÃO DE TRABALHADORES



Memorando

Os Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos contestam as medidas que lhes foram aplicadas

Os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos são considerados trabalhadores bancários desde 1962, altura em que a CGD era um Instituto de Crédito do Estado. A partir de 1976 os trabalhadores da CGD aderiram ao Contrato Coletivo dos trabalhadores do Sector Bancário e a CGD adotou todas as disposições seguidas pelos bancos do sector ressalvando apenas as condições disciplinares e alguns aspetos orgânicos. Em 1993 a CGD passou a ser uma sociedade anónima de capitais 100% públicos.

A partir de 2011 os trabalhadores da CGD, tal como os restantes trabalhadores, ficaram sujeitos às medidas de redução salarial, em 2012 a “cortes” dos subsídio de férias e de natal, dos quais nunca foram ressarcidos, não obstante existir Acórdão do Tribunal Constitucional que classificou tais disposições como inconstitucionais, tendo proibido a sua execução nos Orçamentos de Estado subsequentes. Nos OE 2013 a 2015 os trabalhadores da CGD foram incluídos em alíneas do OE, que estipulavam medidas a aplicar aos trabalhadores da Função Pública e a trabalhadores do Sector Empresarial do Estado de empresas diversas, com realidades distintas e abrangidos por Acordos Coletivos de Trabalho com direitos díspares.

Os trabalhadores da CGD laboram num sector em que a concorrência com os privados é uma realidade objetiva, não tendo essa questão sido equacionada. De facto os trabalhadores da CGD têm o seu dia-a-dia inserido num sector bancário fortemente concorrencial, onde os trabalhadores dos bancos privados não tiveram consequências de diminuição de direitos e rendimentos sendo, inclusive, incomparável a liberdade que tiveram os gestores da banca privada para premiarem o desempenho e o trabalho nestas empresas originando uma autêntica desigualdade quando se analisa a capacidade da CGD para gerir em circunstâncias idênticas.

Os “cortes” na CGD implicaram redução salarial, congelamento de progressões de carreira e de promoções por mérito, bem como a redução, dos valores das ajudas de custo e do pagamento do trabalho suplementar, para os praticados e contratualmente estabelecidos para a Função Pública, numa extrapolação ilegítima e abusiva, de cariz economicista, pois como já atrás foi referido os trabalhadores da CGD não são funcionários públicos mas trabalhadores bancários de pleno direito.

Todos estes aspetos implicaram o incumprimento do Acordo de Empresa livremente estabelecido pela contratação coletiva que é matriz de direito das estruturas sindicais. Estes dispositivos de inserção dos trabalhadores da CGD no contexto de todos os trabalhadores de empresas públicas constam dos OE de 2013 a 2015 e estão definidos no OE 2014 no artº. 33º, nº9 alínea r), sendo a decisão aplicada em 2015 pelo disposto no artº. 2º da lei 82-B/2014.

Os trabalhadores da CGD contestaram desde o início esta inclusão absurda e desprovida de análise mais aprofundada pois não obstante o capital integralmente público da CGD a sua atividade num sector com concorrência privada e com Acordos Coletivos aplicados aos bancos que não foram suspensos nem sequer tiveram direitos diminuídos leva a que seja gritante a assimetria criada, injustas as medidas exclusivas aplicadas aos bancários da CGD e igualmente desleal a concorrência que se manifestou durante este período no seio do sector. Existiram inclusive aumentos de salários na banca privada enquanto os trabalhadores da CGD não têm qualquer aumento desde 2010.

Esta injustiça de tratamento também se manifestou na atribuição da isenção do cumprimento do Estatuto do Gestor Público aos gestores da CGD, com base na atividade em sector concorrencial, fundamento desvalorizado no que concerne às justas queixas dos trabalhadores da CGD, se ninguém vê nestes factos um contexto de “dois pesos duas medidas” isto é bem visível e sentido pelos trabalhadores da CGD. Os trabalhadores interrogam-se. Ser gestor de empresa ou trabalhador da mesma implica viver em dois países distintos?

Em anteriores audiências junto da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República a exposição verbal destas injustiças e incongruências existentes no teor dos OE, na perspetiva da CT da CGD, já foi anualmente manifestada, sem que tivesse sido alterada a decisão de penalizar os trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos.

Não podemos omitir, com um misto de pena e surpresa, que a última tentativa de solicitação para uma reunião com o Senhor Provedor de Justiça sobre estas matérias, não foi viabilizada. Os trabalhadores estão convictos que princípios básicos da Lei Fundamental, como o direito à igualdade, da legítima expectativa e da confiança foram, neste período, grosseiramente violados.

Em 2016 os trabalhadores da CGD têm esperança de ver erradicada a política de austeridade cega que não é rigor, a norma de “meter tudo no mesmo saco” sem aprofundar diferenças ou causas e acima de tudo não relevar consequências. Os trabalhadores da CGD esperam ser tratados como trabalhadores bancários que são, com os mesmos direitos que têm os seus gestores e os restantes trabalhadores do sector e para isso pretendem confiar no discernimento e sensibilidade social dos senhores deputados. A Assembleia da República, enquanto casa da democracia deve pugnar de modo intransigente pelo fim das desigualdades, sejam de que tipo forem.

A CGD é uma empresa de relevo e importância especiais no contexto do sector bancário como uma imagem do valor que uma gestão pública pode ter como exemplo para o sector privado, tem uma relevância ímpar no sector financeiro e um papel insubstituível enquanto motor que pode proporcionar o desenvolvimento económico do nosso País.

Os trabalhadores da CGD sempre responderam com empenho, em defesa da Caixa e do trabalho que lhes é pedido enquanto trabalhadores dum banco com responsabilidades que vão muito para além do sector bancário, mesmo que há cinco anos com retirada de direitos, sem aumentos salariais e com perda de rendimento global aos mais diversos níveis.

Sem esperança de mudança na sua condição, sem condições de igualdade enquanto bancários e sentindo, como muitos outros trabalhadores, serem alvo dum tratamento como cidadão de segunda, têm dificuldade de assumir o papel de catalisadores dum esforço efetivo e empenhado para o crescimento económico e sustentar o papel de motor financeiro que Portugal há muito necessita.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES



ESTABILIDADE PRECISA-SE

A Rede Comercial da Caixa Geral de Depósitos está novamente a passar por um período conturbado. Nos últimos anos tem sido este o cenário, com infindáveis projetos que são sistematicamente absorvidos por outros não dando descanso ou qualquer estabilidade ao coração da Caixa.

- Otimização e Maximização da Rentabilização da Rede de Agências 2013 Fase I/II/III
- Reestruturação das Regiões e da Rede de Agências da DPN/DPL 2013
- Projeto de Otimização da Capilaridade da Rede-Racionalização de Agências 2014
- Programa de Eficiência Operacional da Rede 2015
- Projeto Transforma 2015/2017
- Reestruturação da Rede Comercial 2017/2018

Estes são alguns dos extraordinários exemplos da incerteza com que a nossa Rede Comercial se debate, ano após ano, sempre com menos condições de trabalho e capital humano.

Não existe uma estratégia a médio/longo prazo em que todos os intervenientes saibam de antemão com o que podem contar. Esta instabilidade vivida permanentemente pelos trabalhadores, devido a fatores que não controlam e para os quais não são ouvidos, provoca um imenso desgaste individual com impacto na saúde e nos resultados finais da empresa.

A reestruturação da Rede Comercial em curso é demonstrativa da falta de um planeamento cuidado em que o respeito pelas pessoas, organização e motivação foram conceitos completamente ignorados. Os exemplos são dos mais variados:

a) Fecho de Órgãos de Estrutura em que vários dos nossos trabalhadores, sem qualquer experiência comercial, são atirados para a rede ao fim de 30 anos de serviço em *back-office*, sem qualquer formação e deixados ao acaso. Como está salvaguardado aqui o Risco Operacional?

b) Gestores Cx Empresa, Cx. Azul, em que uns deixam de ter uma carteira de clientes sem qualquer justificação, outros, pelo contrário, passam a acumular a responsabilidade de ter mais do que uma carteira de clientes e/ou acompanham várias agências, mantendo na prática a figura de gestores multi-agências. É assim que tratamos gestores que contribuem incontestavelmente para o sucesso da relação caixa/clientes?

c) Reorganização de carteiras em que os próprios gestores não são tidos nem achados, clientes que deixaram de ser Caixa Azul ou passaram para outro gestor sem receberem qualquer informação, ao

arrepio das regras instituídas pela própria CGD. Assim como clientes acompanhados pelos Assistentes Comerciais CaixaMais que deixam de beneficiar desse serviço personalizado, não sendo informados das alterações. É assim que tratamos os nossos clientes? Como se salvaguarda aqui a imagem da CGD?

As alterações feitas à pressa não tiveram em consideração trabalhadores, clientes e a própria Caixa. Não é assim que se defende uma instituição desvalorizando os seus trabalhadores e os seus clientes. Continuamos a verificar: comportamentos inadequados por parte de hierarquias com linguagem imprópria instigando a dúvida e o medo, falta de pessoal para a carga administrativa existente, um sistema informático que está cada vez mais sobrecarregado e lento, carteiras de clientes sobrelotadas em que o gestor não tem tempo para a trabalhar convenientemente, órgãos de gerência/gestores, que devido a toda a carga administrativa que entope as agências, não conseguem sair para exercer a sua função de proximidade com particulares e empresas, um parque automático desatualizado que em muitas agências é mais um problema do que uma solução. Não estamos a prestar efetivamente um bom serviço ao cliente e não é por culpa dos trabalhadores da CGD.

A CT propõe, uma vez mais, algumas medidas para que o ambiente social da CGD melhore, e que as boas práticas sejam uma constante, erradicando assim os casos de assédio moral no trabalho (*mobbing*):

- a) Que a informação seja dada atempadamente a todas as pessoas envolvidas de maneira clara e objetiva
- b) Que as hierarquias tenham formação ao nível motivacional e gestão de pessoas
- c) Que se enquadre os trabalhadores das estruturas que encerram o mais perto da sua área residencial, com respeito pela garantia de exercício de funções.

Mais uma vez a CT não foi ouvida no processo de reestruturação da rede comercial, e com ela todos os trabalhadores que representa. Não foi pedido o seu parecer prévio, conforme determina a Lei. Formalizámos por isso uma queixa à Autoridade para as Condições do Trabalho.

Para levar a cabo a nossa missão enquanto estrutura é essencial que tenhamos conhecimento das más práticas. Deixamos por isso um apelo, pedindo a cada um dos trabalhadores que entenda estar a ser tratado à margem do estabelecido no acordo de empresa e da lei laboral, que nos faça chegar, através de qualquer um dos canais disponíveis, a situação de que é alvo.

COMISSÃO DE TRABALHADORES

Isabel Rodrigues – Jorge Canadelo – Carla Fernandes – Paula Santos
Sérgio Afonso - Paulo Gonçalves – Miguel Dias – Carlos Cassagne
Pastor de Oliveira – Carlos Pereira – Manuel Tapada



PROGRAMA PRÉ-REFORMAS 2018-2020

No âmbito do processo de reestruturação, em vigor desde 2017 na CGD, foi divulgado o novo programa de pré-reformas, (PPR) para o triénio 2018-2020, na senda aliás do PPR de 2017. Conforme previsto na lei, a Comissão de Trabalhadores (CT) foi chamada a dar parecer prévio sobre esta matéria.

Sendo este programa de pré-reformas uma das soluções de recurso adotada pela gestão para um redimensionamento do quadro de pessoal da CGD, não é aceitável que haja o princípio de penalizar todos aqueles que não adiram ao Programa no ano em que atingem as condições de saída. Pior ainda, penaliza retroativamente todos aqueles que em 2017, estando em condições de aderir ao programa, não o fizeram.

O que sobressai nesta O.S 39/2017, não são os benefícios que os trabalhadores obtêm pela adesão ao programa, mas sim as penalizações, explanadas no seu ponto 7.2, que é precedido do ponto 7, ironicamente designado "Direitos e Benefícios. Um programa deste género deve ser construído na ótica do incentivo e não da penalização, criando o estímulo certo para uma redução dos efetivos de forma natural e sem convulsões ou pressões. A CT, no seu parecer, discordou frontalmente com a abordagem pela negativa e apresentou algumas propostas de forma a proporcionar um programa mais cativante para todos aqueles que desejassem aderir ao mesmo. Infelizmente sem sucesso.

A CT, uma vez mais, vem recordar que não é culpa dos trabalhadores da CGD os prejuízos e imparidades criados nos últimos anos, mas sim de sucessivas gestões ruinosas. Não se compreende, por isso, como é possível esta gestão persistir nesta engenharia criativa de penalizações, escudando-se na necessidade de cumprimento do plano estratégico, tendo sempre como alvo o trabalhador, aquele que nunca teve qualquer responsabilidade no descalabro financeiro protagonizado, desde 2010, pela maior instituição financeira do país.

A CT estará atenta a qualquer tipo de pressão exercida sobre os trabalhadores que não desejem aderir ao programa, nomeadamente esvaziamento de funções, mobilidade geográfica forçada, eliminação de subsídios, entre outras práticas que configurem assédio laboral (mobbing), e fará a sua denúncia à autoridade competente.

Não pode, nem deve, ser através de penalização que se faz a gestão de recursos humanos da CGD. Infelizmente a gestão resolveu ignorar as sugestões feitas pela CT no seu parecer, para que o programa fosse mais atraente e menos penalizador, de forma a obter um maior número de adesões. Esperamos que a previsível fraca adesão não despolete qualquer tipo de pressão sobre todos aqueles que desejem continuar a contribuir, com o seu trabalho, para o fortalecimento da CGD.

COMISSÃO DE TRABALHADORES

Isabel Rodrigues – Jorge Canadelo – Carla Fernandes – Paula Santos
Sérgio Afonso - Paulo Gonçalves – Miguel Dias – Carlos Cassagne
Pastor de Oliveira – Carlos Pereira – Manuel Tapada



MUDAR PARA VENCER?

A reorganização da rede comercial está em marcha, resta saber para que caminho. Nos últimos dias assistimos ao encerramento e esvaziamento apressado das regiões com a deslocalização de centenas de pessoas num processo onde a falta de consideração e respeito pelos trabalhadores vem demonstrar aquilo que esta gestão pensa de todos nós: somos simplesmente um número. Número esse que tem que ser reduzido a qualquer custo não importando os sacrifícios.

Além da diminuição brutal do número de regiões e a aglomeração das mesmas em duas grandes áreas (Direção Comercial Sul e Direção Comercial Norte), esta **Nova Estrutura Comercial de Retalho** trouxe consigo a eliminação de todos os locais de trabalho de apoio às regiões e algumas direções. A estes trabalhadores foi-lhes comunicado na véspera que deveriam apresentar-se nas agências no dia seguinte. Como os factos provam, tudo executado em total desrespeito pela Lei do trabalho e o Acordo de Empresa em vigor.

Para melhor entender a crítica da CT a este processo e o seu fundamento, convém transcrever algumas linhas do Código Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro):

- Art.º 425.º
"O empregador deve solicitar o parecer da comissão de trabalhadores antes de praticar os seguintes atos, sem prejuízo de outros previstos na lei:
(...)
c) Qualquer medida que resulte ou possa resultar, de modo substancial, diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização de trabalho;"
- Art.º 429.º
(...)
"2 - No âmbito da participação na reestruturação da empresa, a comissão de trabalhadores ou a comissão coordenadora tem direito a:
a) Informação e consulta prévias sobre as formulações dos planos ou projetos de reestruturação;
b) Informação sobre a formulação final dos instrumentos de reestruturação e de se pronunciarem antes de estes serem aprovados;"
c) Reunir com os órgãos encarregados de trabalhos preparatórios de reestruturação;
d) Apresentar sugestões, reclamações ou críticas aos órgãos competentes da empresa.
3 - Constitui contra-ordenação grave o impedimento por parte do empregador ao exercício dos direitos previstos no número anterior.

O que temos acompanhado nos últimos dias é surreal. Desde informações contraditórias a cada hora que passa, trabalhadores mandados apresentarem-se em locais de trabalho para executarem tarefas para as quais não tem qualificações ou qualquer experiência, outros nas quais as suas qualificações são superiores, qualquer motivo é válido, para desorientação de quem está no terreno e todos os dias se empenha em manter vivo o bom nome da CGD. E os problemas não se ficam por aqui. Requalificação dos espaços para albergar estes trabalhadores, aumento da carga contributiva das agências, deslocalização de centenas de trabalhadores à pressa sem ter atenção a sua vida pessoal são fatores que pelos vistos não foram tidos em conta. Voltamos ao tal número que todos somos.

Aliás, a contradição é bem evidente nas palavras e nos atos desta gestão. Na mensagem de um administrador, o novo modelo de organização deve ser bem comunicado aos seus intérpretes (leia-se trabalhadores). Mais refere que o intuito será aumentar a proximidade aos clientes e com isso fazer da Caixa líder em vários segmentos. Para isso é fundamental que cada elemento saiba exatamente o que tem de fazer. Mas, pergunta a CT, será que cada elemento, à semelhança da reestruturação, foi informado do que tem que fazer? Qual será a motivação destas centenas de trabalhadores ao serem tratados desta maneira? Porquê de tanta indefinição e falta de informação?

É fundamental que a CE altere os procedimentos relativos à comunicação interna das decisões que implicam modificações profundas na estrutura organizacional e na vida pessoal dos trabalhadores.

A CT está a acompanhar todo este processo, apelando a todos os trabalhadores envolvidos que façam chegar a esta estrutura as suas dúvidas e problemas encontrados nesta e em futuras reorganizações. Continuaremos a questionar quem de direito para que haja respeito pela pessoa (trabalhador e pelos seus direitos) e pela CGD. **Relembramos a esta gestão que quem faz a Caixa Geral de Depósitos são os seus trabalhadores.**

COMISSÃO DE TRABALHADORES

Isabel Rodrigues – Jorge Canadelo – Carla Fernandes – Paula Santos
Sérgio Afonso - Paulo Gonçalves – Miguel Dias – Carlos Cassagne
Pastor de Oliveira – Carlos Pereira – Manuel Tapada



REDE COMERCIAL: QUE FUTURO?

A Rede Comercial da Caixa Geral de Depósitos está novamente a passar por um período bastante conturbado. O Projeto de Transformação da Rede Comercial, onde se inclui o fecho de agências, o Programa de Eficiência Operacional na Rede Comercial e o Plano Horizonte são fatores desestabilizadores numa área já de si fragilizada. Programas que no papel têm tudo para bater certo mas que quando chegam ao terreno emperram e estão constantemente a serem alterados, fazendo com que se prolonguem no tempo. Quem sofre sempre é a Rede Comercial. Além disso a diminuição do número de Trabalhadores está a ter efeitos negativos, quer na qualidade do trabalho e na prestação de serviços, quer no direito à vida familiar e na saúde dos Trabalhadores. As condições de trabalho degradam-se, sem que se vislumbre uma solução. Das visitas que a CT efetuou a nível nacional, deixamos aqui uma sumula dos problemas encontrados:

- Há falta de pessoal para a carga administrativa existente, com vários colegas inscritos no PH, não se percebendo como as agências irão funcionar após a saída dos mesmos sem substituição;
- Falta de estabilidade no quadro de pessoal. A segurança, sigilo bancário e o risco de negócio são preocupações prementes quando existem poucos trabalhadores e muitos são rodados frequentemente, não se criando vínculos e espírito de equipa;
- Há Gerentes que chegam em largos períodos de tempo a acumular várias agências. Órgãos de gerência/gestores, que devido a toda a carga administrativa que entope as agências, não conseguem sair para exercer a sua função de proximidade com particulares e empresas. Um gerente no final do dia tem dezenas de e-mails para responder. Há agências a funcionar, sem equipa de gestão ou apenas com um dos elementos;
- Mapas e mais mapas, reportes sobre reportes, muitas vezes repetitivos, diferentes programas informáticos que se deveriam complementar e não o fazem;
- A publicidade e as constantes alterações ao preçário são processos administrativos que consomem muito tempo e estão obviamente ultrapassados. Não se percebe a imensa carga de papel publicitário, nem o seu destino no fecho de campanha.
- Um parque automático antiquado e com imensos problemas, consumindo recursos e tempo, avolumando os clientes nas agências. Uma simples reparação das fotocopiadoras ou da climatização da agência pode demorar dias, dependendo do outsourcing utilizado;
- Há agências deficitárias de pessoal a dispensar trabalhadores duplicando o seu custo;
- A distância percorrida por muitos Trabalhadores ameaça a sua segurança e origina uma enorme perda de tempo. Há casos de Trabalhadores que se deslocam mais de 100Kms/dia, em viagens de risco por estradas inseguras;
- Sendo a aposta nas empresas estratégica para a Caixa, onde estão os apoios e os gestores de empresa por agência?
- A venda maciça de seguros nas agências, em detrimento do produto bancário, é inaceitável;

- O velho problema do CaixaMais que perdura no tempo, sem que se veja uma solução à vista. Este Trabalhador é o faz tudo da agência: gere a sua carteira, ilha, máquinas, atendimento, front-office, etc. É inconcebível que esta injustiça ainda não tenha sido retificada;
- Agências com poucos trabalhadores geram insegurança e isolamento. A CT testemunhou agências com 1 e 2 Trabalhadores. Inadmissível;
- As visitas mistério são um mistério. Há relatos que atestam que, por vezes, nem à agência vão, mas mesmo assim existem relatórios. Que medidas corretivas foram tomadas?
- Várias agências a necessitar de obras de intervenção;
- Para quando o registo eletrónico de ponto nas agências?

O fecho de agências só pode ser entendível por razões de proximidade ou rentabilidade devidamente fundamentadas e com critérios objetivos. A falta destes critérios levou a que só se tenham valorizado as poupanças em custos diretos ignorando-se os prejuízos com a perda de clientes, negócio e imagem. Critérios que mudam como para inviabilizar a rentabilidade, não obstante os resultados positivos e até os incentivos.

A CT alerta: a excessiva carga de trabalho administrativo aliada à falta de pessoal está a levar os Trabalhadores a trabalharem no "fio da navalha" com todas as consequências que isso traz a nível de saúde e de segurança bancária.

A CT encontra-se muito preocupada com o que viu e ouviu e está convicta que é urgente corrigir a situação na Rede Comercial, dependendo do seu futuro o próprio futuro da Instituição. Tendo esta convicção entendemos que:

- Os sistemas informáticos se complementem, para que haja uma maior economia de tempo na Rede Comercial e se remodele e modernize o parque automático;
- Se instale painéis eletrónicos atualizados centralmente para publicidade e preçário, de forma a acabar com o desperdício de papel e tempo que consome as agências.
- Se aproximem os Trabalhadores da sua residência, mais estabilidade nos quadros de pessoal, irradicação de comportamentos de assédio e investimento numa estratégia de motivação de equipas;
- Se instale o registo eletrónico de ponto nas agências, bem como o alargamento do sistema de senhas a mais agências;
- Se aumente a formação e o número de gestores de empresas a exemplo dos particulares;
- O Programa de Eficiência Operacional da Rede Comercial seja implementado o mais rapidamente possível de forma a retirar das agências o brutal peso administrativo.

A Caixa não é um banco virtual. A Caixa é a maior instituição financeira do País e tem a nível social um carater diferenciador de qualquer outro Banco Português. Esperemos que a nova Gestão tenha em atenção a especificidade da CGD de modo a que consigamos tornar a Caixa ainda mais forte.

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES. TODOS SOMOS A CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
 Joaquim Figueira - Vitor Alves - Carlos Cassagne - Paula Santos
 José Gregório - Eugénia Sequeira - Paulo Gonçalves



INFORMAÇÃO

A Comissão de Trabalhadores, na sequência da sua última reunião realizada em 22 de Junho, considerando as informações divulgadas na imprensa que enunciavam um plano de reestruturação da CGD no âmbito da recapitalização em curso, decidiu emitir e enviar à comunicação social uma Nota à imprensa que abaixo se reproduz na íntegra:

NOTA À IMPRENSA

Considerando as notícias veiculadas pela comunicação social que dão conta da decisão governamental de aplicar na CGD um plano de Recapitalização com medidas de reestruturação a implementar, nomeadamente envolvendo o efetivo de Trabalhadores e locais de trabalho, a Comissão de Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos vem enunciar publicamente o seguinte:

- A CT da CGD e os seus Trabalhadores defendem uma CGD 100% pública, com capacidade financeira e estrutural para operar num mercado concorrencial onde, desde sempre, se situou como referência, como uma Instituição ímpar, dotada duma importância única para impulsionar a economia nacional e fulcral para o desenvolvimento do País;
- A CT da CGD considera necessária a operação de recapitalização proposta pela Tutela e pelo Governo, a fim de serem criadas condições que permitam prosseguir a sua função bancária e para que a sua missão assumida de serviço público seja cumprida, para com os clientes, as populações e as estruturas económicas e sociais do País, mantendo os padrões de segurança, confiança e qualidade da prestação de serviço que a CGD, como banco público sempre disponibilizou;
- A CT da CGD considera que, se a intenção de diminuir fortemente o número de Trabalhadores e de agências for cumprida, tal como advogam as notícias referidas, essa decisão do Governo é prejudicial e contraditória com a tese do reforço da CGD e do seu papel fundamental para o País e para a economia nacional;
- A CT da CGD considera que diminuir as capacidades de operacionalidade da CGD em Portugal e na área internacional, ambas relevantes, vem permitir um enfraquecimento da sua influência e até do seu progressivo desaparecimento, deixando campo de manobra para avanços nestas mesmas áreas por parte de empresas financeiras concorrentes do sector privado, prejudicando não apenas a CGD mas o interesse público;
- A CT entende que uma CGD financiada mas fragilizada na sua atuação no sector corresponde a uma descredibilização dum projeto anunciado pelo Governo que se quer crer ser de recuperação financeira, de reversão da situação social e económica do nosso País rumo ao crescimento e desenvolvimento sustentáveis e sem austeridade;

- A CT da CGD lamenta ter de salientar que, a tudo isto, acresce um manifesto alheamento e falta de transparência por parte do Governo, não existindo envolvimento e auscultação da opinião dos seus Trabalhadores e das suas Estruturas Representativas, nomeadamente da Comissão de Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos;
- A CT informa neste contexto que em 23 de Março de 2016 foi solicitada uma audiência ao Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, para que fosse ouvida a voz dos Trabalhadores da CGD e que esta tentativa de diálogo foi reiterada por nova missiva com data de 14 de Junho de 2016 dada a ausência de resposta anterior. Num assunto que reputamos de importantíssimo para os Trabalhadores da CGD mas absolutamente crucial para o nosso País esta postura é preocupante tanto para os que trabalham nesta Instituição como para todos os que entendem qual a sua missão;

Vem a CT da CGD solicitar junto da comunicação social a divulgação desta nota à imprensa, disponibilizando-se desde já para maior detalhe e esclarecimento da sua posição e das razões que movem os trabalhadores da CGD e os seus legítimos representantes eleitos nesta Comissão de Trabalhadores.

COMISSÃO DE TRABALHADORES DA CGD

No seguimento do pedido de audiência ao Primeiro-Ministro, referido na Nota à Imprensa, a Comissão de Trabalhadores solicitou também audiências ao Presidente da República, ao Ministro das Finanças e aos Grupos Parlamentares

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES. TODOS SOMOS A CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Fernando Resende – Joaquim Figueira
Vitor Alves - Carlos Cassagne - Paula Santos
José Gregório - Eugénia Sequeira



REUNIÃO DE MARÇO COM A CE

Dos pontos da Ordem de Trabalhos da habitual reunião mensal entre a Comissão de Trabalhadores e a Comissão Executiva da CGD, entendeu esta estrutura destacar as seguintes matérias:

OE 2016/INICIATIVAS DA CT

Foi dado conhecimento à CE que esta estrutura prosseguiu a ronda pelas entidades oficiais quanto à aplicação de medidas à CGD no âmbito do Orçamento de Estado de 2016, com uma audiência junto da Comissão de Orçamento e Finanças, junto da qual uma delegação da CT entregou um memorando sobre a sua atividade ao longo destes anos de "cortes" e defendeu a situação dos Trabalhadores da CGD, como bancários que atuam em regime concorrencial, com direito à aplicação integral do Acordo de Empresa. Fizemos sentir junto desta Comissão, numa altura em que os vários Grupos Parlamentares, se preparavam para a elaboração do OE 2016, que era necessário alterar a visão relativamente aos Trabalhadores da CGD e que tal mudança viesse a ser plasmada no diploma em questão.

A CT reafirmou considerar ilegais e inconstitucionais as medidas aplicadas à CGD e aos Trabalhadores desde o seu início até ao presente. Deu também nota à CE que solicitou uma audiência ao Sr. Primeiro-Ministro para transmitir informação que considera pertinente sobre a situação da CGD e dos seus Trabalhadores.

A CT defendeu também, junto da CE, a aplicação do AE no que respeita ao pagamento do subsídio de natal. No que respeita à aplicação do congelamento do AE em 1/1/2013 aos Trabalhadores que reuniam condições de atribuição de direitos cuja aplicabilidade decorria do ano de 2012, em que não havia determinação de penalizações, a decisão de congelar direitos foi um prejuízo claro para estes Trabalhadores.

PLANO HORIZONTE

Devido à natureza deste assunto, que acarreta uma mudança radical na vida de todos a que ele aderiram, a CT reitera o que foi publicado no seu comunicado anterior, acrescentando ainda que:

- Os Trabalhadores que estejam previstos sair no decorrer do ano de 2016 têm de ter conhecimento da data de saída autorizada até ao final de Maio e tendo em sua posse um contrato assinado dentro do primeiro semestre, independentemente da sua data de saída;
- É preciso que não se repitam os erros de 2015 onde houve colegas "enviados" para casa sem terem o contrato assinado, para além de outras anomalias, nomeadamente de comunicação, no decorrer do processo;
- A CT alerta, de novo, que todo o Trabalhador que se candidatou ao PH só a ele se encontra vinculado a partir do momento que assina o contrato, pois a candidatura constitui uma intenção da mesma e não um vínculo em definitivo,

Estes Trabalhadores que dedicaram uma vida de trabalho à CGD mereciam muito mais. Mereciam pelo menos, por parte de quem gere a Caixa, uma palavra de apreço, um contato individual e de rosto humano. Infelizmente esta não é a postura que existiu até ao momento e que perdurará na memória destes Trabalhadores. Essa palavra necessária foi esquecida e trocada pela lógica dos números e dos objetivos, contudo é com as pessoas que se fazem as empresas.

ENCERRAMENTO DE AGÊNCIAS

A situação de encerramento de 32 Agências mereceu da CT uma forte crítica pela falta de informação e fundamentação de que a documentação para parecer prévio padecia. A opinião da CT é de que na maioria das Agências selecionadas as mesmas apresentam resultados positivos, sendo o volume de negócio em muitos casos elevado, salienta-se que as populações se manifestam contrárias ao encerramento de Agências e que tal medida está a ter um grande impacto na deterioração da imagem e consequentemente no negócio da Caixa Geral de Depósitos.

Por este motivo foi elaborado e entregue à CE, um memorando crítico desta medida, com um levantamento dos maiores problemas que tal decisão acarreta. Esta decisão da CE, levada a cabo no mês de Março, tem de implicar forçosamente condições de integração que não configurem prejuízos graves para os Trabalhadores abrangidos pela situação.

A CT entende que se o processo de alocação dos Trabalhadores causar perturbações ou prejuízos, devem os mesmos expor a situação à Comissão de Trabalhadores para análise da situação.

EXTINÇÃO DA DAS

- A CT manifestou preocupação da forma como a extinção da DAS e a transferência dos Trabalhadores com vínculo à CGD vai ser feita. No documento que recebeu para parecer reafirmamos existir falta de informação e não consubstanciar um processo decisório mas sim uma proposta com várias opções à escolha. A apreciação da CT sobre este assunto está disponível para consulta a qualquer trabalhador.
- Para a CT, a forma como os Trabalhadores irão prestar o seu trabalho nos Serviços Sociais não foi exposto de forma explícita. O documento que permite a sua alocação deveria ser claro sobre todos os aspetos e por este motivo estaremos disponíveis a falar com qualquer Trabalhador que manifeste esse propósito;
- Quanto ao problema da não explicitação do que ocorre com o reforço necessário do quadro de pessoal e as necessidades de apetrechar tecnicamente ou materialmente este apoio, esteja onde estiver, é uma necessidade não clarificada;
- Por outro lado, a CT manteve a sua oposição clara a soluções de externalização ou de aluguer de mão-de-obra, que não pode considerar soluções admissíveis para o fim requerido e para a estrutura especial que são os nossos Serviços Sociais. A ligação existente entre sócios e Direção eleita não é passível de adaptações nem se coaduna com a entrega a prestadores a operar no mercado de prestação de serviços que lhe são naturalmente intrínsecos.

A CT está e estará sempre com os Trabalhadores, quer no esclarecimento de dúvidas sobre esta nossa posição quer no acompanhamento individual ou coletivo dum assunto tão importante como este. Trata-se apenas do bem mais precioso e acarinhado por todos nós: Os nossos Serviços Sociais.

Vamos saber estar unidos na defesa dos interesses da CGD e dos direitos conquistados ao longo de anos pelos seus Trabalhadores. Queremos uma Caixa melhor, mais forte e solidária. A celebração do 140º aniversário da CGD no dia 10 de Abril deve ser motivo de orgulho para todas as gerações da Caixa mas também um catalisador de consciências, algo que nos alerte que cuidemos do que de melhor temos.

A Caixa progride com o esforço e empenho dos seus Trabalhadores. Sem eles não há cultura CGD!

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES. TODOS SOMOS A CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Vitor Alves - Carlos Cassagne - Paula Santos
José Gregório - Eugénia Sequeira - Paulo Gonçalves



ATIVIDADE DA CT-INFORMAÇÃO

PLANO HORIZONTE

A Comissão de Trabalhadores vem transmitir uma vez mais um resumo das matérias abordadas com a Comissão Executiva realçando os pontos abaixo indicados:

- **A O.S. 8/2015 (Plano Horizonte), como a CT chamou a atenção, não foi cumprida integralmente.** A CT entende como essencial que alguns aspetos do processo sejam respeitados, tais como:
 - ❖ Que todos os trabalhadores sejam notificados individualmente e atempadamente da sua data de saída autorizada, dando neste momento maior premência aos casos em que essa data se situe no primeiro e segundo trimestres de 2016, tendo os trabalhadores de ter conhecimento prévio do teor do seu contrato;
 - ❖ Que todos os trabalhadores que se propuseram sair até final de 2016 tenham conhecimento da data de saída autorizada até final do 1º semestre e se possível com a situação contratual firmada;
 - ❖ Que seja elaborado na mesma altura um ponto da situação (mapa das saídas realizadas, por realizar e situações indeferidas), de modo a fazer-se o balanço do PH e do futuro quadro de pessoal da CGD.
- **Aos trabalhadores cuja candidatura não foi deferida** deve ser sempre dada resposta, naturalmente por escrito e ao seu cuidado, com a devida fundamentação da decisão tomada;
- **Nenhum Trabalhador deverá abandonar o seu local de trabalho** sem ter contrato assinado, uma vez que, tal pode configurar ausência injustificada; a comunicação verbal por parte da DPE é insuficiente;
- **Cumpra à CT alertar que todo o trabalhador que se candidatou ao PH só está vinculado a partir do momento da assinatura do contrato.** As circunstâncias podem variar com o decurso do tempo, pelo que os trabalhadores que desistam da ideia devem manifestar essa intenção, tal como o fizeram ao candidatar-se. A candidatura constitui uma decisão e não um vínculo em definitivo.

INICIATIVAS INSTITUCIONAIS

A CT manteve a sua ação no foro Institucional tendo desde já cumprido o seguinte:

- **Contactos com todos os partidos com assento parlamentar** no sentido de obter a reversão das medidas aplicadas à CGD desde 2011, nomeadamente:
 - Descongelamento do Acordo de Empresa;
 - Reconhecimento aos trabalhadores da CGD do estatuto de bancários, fora do enquadramento do funcionalismo público, não obstante defendermos a natureza pública da CGD;
 - Denúncia da violação do princípio da igualdade no que respeita ao tratamento dado à Gestão, em comparação com os restantes trabalhadores da empresa;
 - Fim dos “cortes” em geral.
- **Audiência com o Secretário de Estado das Finanças** que teve como objetivo:
 - Transmitir o mesmo Memorando que a CT levou à AR;
 - Manifestar a sua preocupação quanto à situação da CGD, passada e atual;
 - Transmitir a preocupação com o futuro da Caixa, a sua sustentabilidade, reforço de capital, estratégia de crescimento e o seu papel determinante no sector e na economia nacional.

REDE COMERCIAL

O documento que a CT teve acesso sobre a Reestruturação da Rede Comercial encerra em si mesmo muitas dúvidas, tendo a Comissão de Trabalhadores transmitido à CE a sua opinião, salientando:

- **Encerramentos** – A CT, não questiona a necessidade de redimensionamento de agências na atual conjuntura, mas questiona o porquê do documento em causa não abordar questões tão essenciais como: fundamento, critérios e datas de encerramento, qual a respetiva agência integradora, suas consequências casuísticas e gerais para a imagem e sustentabilidade da CGD. Porque encerram agências que apresentam rentabilidade ao longo dos últimos anos? Porque encerram agências que num raio de vários km's são o único "farol" das populações? Será que alguns dos encerramentos arbitrários não potenciam uma diversidade de custos a médio prazo (imagem, comercial, fidelização) que virão a atingir a CGD? O documento em si, não é explícito nem conclusivo.
- **Reestruturação da Rede** – A CT discorda em concreto da proposta em tomar a CGD num Banco à distância. Algo com Comerciais sem rosto, call centers de gestores que funcionam no contexto informático/remoto, agências sem responsáveis que representem a CGD, remetendo os clientes para uma mobilidade incómoda e não solicitada, tudo isto numa realidade em que apenas uma parte da população atual está receptiva ao Banco virtual. Onde fica nisto tudo a imagem da CGD, de um Banco de pessoas para pessoas, essas mesmo que respondem pela integridade, transparência, rigor e segurança da Instituição?

EXTINÇÃO DA DAS

A CT recebeu um documento a propor a extinção da Direção de Apoio aos Serviços Sociais e para uma consequente alteração do modelo anterior. Como sempre faz e a lei lhe permite, emitiu uma apreciação sobre o assunto que está disponível para consulta a qualquer trabalhador.

Ao longo dos anos a DAS subsistiu com vários problemas de ordem técnica e pessoal. A CT, tendo em vista a otimização da DAS e dos seus serviços prestados, estará de acordo com a reestruturação, desde que tal não implique o desrespeito com os correspondentes prejuízos dos que lá trabalham. E o que este documento não explica ainda, é o que acontecerá com o quadro de pessoal que lhe está adstrito e como será a sua distribuição, individual e coletiva.

Por outro lado, também sem ser explícita, a proposta consigna soluções de externalização ou de aluguer de mão-de-obra, que não podemos considerar soluções admissíveis para o fim requerido.

A CT está e estará sempre com os trabalhadores, quer no esclarecimento de dúvidas sobre esta nossa posição quer no acompanhamento individual ou coletivo dum assunto tão importante e melindroso como este. Falamos dum alteração que influencia fortemente a gestão dum bem precioso para todos nós, a nossa Jóia da Coroa.

Vamos saber estar unidos na defesa dos interesses da CGD e dos direitos conquistados pelos seus Trabalhadores. A Caixa progride sempre com trabalho, coesão e o empenhamento dos seus Trabalhadores, com certeza!

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES. TODOS SOMOS A CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Vitor Alves - Carlos Cassagne - Paula Santos
José Gregório - Eugénia Sequeira - Paulo Gonçalves



REUNIÃO DE SETEMBRO ENTRE A CT E A CE

No âmbito do normal funcionamento institucional, a Comissão de Trabalhadores (CT) reuniu com a Comissão Executiva (CE) no passado dia 14 de Setembro, onde foram tratados os seguintes assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, por nós proposta: **P1- Situação Laboral na CGD-Cumprimento do Acordo de Empresa (AE); P2- Questões de âmbito social-Propostas da CT; P3-Reestruturações/Plano Horizonte/Quadros de Pessoal.**

Ponto 1

A CT transmitiu, uma vez mais, a sua indignação com a manutenção do incumprimento do Acordo de Empresa, nomeadamente no que respeita aos cortes salariais e às promoções negadas a todos os trabalhadores desde 2011, os quais são injustos, imorais e ilegais, tal como o Tribunal Constitucional já declarou em relação ao 13º e 14º mês e que na prática que conduz a um crescendo da desmotivação dos Trabalhadores e ao descrédito da gestão. Os Trabalhadores da CGD não são responsáveis pelo nível de imparidades que arrastam a Caixa para terrenos negativos por força de decisões tomadas pela gestão nem pelos erros de outros. Já anteriormente tínhamos criticado junto da CE, as declarações do Primeiro-ministro, referente ao pagamento dos denominados COCO'S, considerando-as irresponsáveis e prejudiciais à imagem da CGD, sendo os seus Trabalhadores, alheios a essa polémica. Os trabalhadores da CGD exigem respeito, respeito para si e respeito pelo seu trabalho.

Desde o nosso primeiro comunicado de 2015, reclamamos uma inflexão desta gestão defendendo a retoma dos salários por inteiro e a continuidade da progressão de carreira, tendo instado a CE a tomar posição à semelhança do que já foi feito em empresas do Sector Empresarial do Estado e da própria Administração Pública, onde os gestores já descongelaram as promoções e autorizaram o pagamento normal do trabalho extraordinário e das deslocações em serviço. A CT propôs igualmente que, a partir de Janeiro de 2016 e a exemplo de outras entidades e empresas do Sector Público, deve haver aumentos salariais que reponham as perdas dos Trabalhadores, pois na CGD tal não acontece desde 2010.

Ponto 2

A Comissão de Trabalhadores revelou estranheza pelo facto das propostas de âmbito social entregues por nós à CE, em janeiro de 2015, não terem sido objeto de análise, mesmo que parcialmente e nem sequer ter existido resposta a deferir ou a indeferir as mesmas, atitude que demonstra o nível de sensibilidade social existente junto da gestão. Será que a responsabilidade social se resume a obter certificações e prémios? Para quando uma Caixa premiada pelo comportamento ético, para com os seus e para com quem quer que trabalhe para ou com a CGD? Trabalhadores de muitas décadas desejam orgulhar-se numa Caixa assim exemplar. Hoje seria tarde!

Ponto 3

A CT revelou preocupação com o modo como tem sido implementado o Plano Horizonte, como têm sido decididas e levadas a cabo as Reestruturações e alterações de Estruturas Orgânicas, Centrais ou da Rede Comercial e os efeitos que tais práticas têm tido no Quadro de Pessoal da CGD.

O Plano Horizonte começou mal e até ao momento parece que ainda não entrou nos carris. A organização do Plano Horizonte tem de ser mais transparente, É FUNDAMENTAL melhorar a comunicação nomeadamente através da calendarização de todo o planeamento e, no plano individual, transmitir a decisão da CGD sobre a solicitação de saída a todos os que a manifestaram atempadamente. A CT manifestou à CE a necessidade deste processo de transparência e comunicação do PH estar disponível e ser do conhecimento dos Trabalhadores no decorrer do mês de outubro, relativamente aos colegas cujas datas propostas já tenham sido ultrapassadas e até final do ano para todos os que se encontram como elegíveis de acordo com a O.S. 8/2015.

É inquestionável a necessidade de ponderação relativamente à continuidade da prestação de serviço e da qualidade do mesmo, considerando a rentabilidade do negócio e pondo a sustentabilidade da CGD sempre em primeiro lugar. As reestruturações implementadas nos últimos tempos pela CGD teve efeitos na qualidade do trabalho e na prestação de serviços, no direito à vida familiar e na saúde dos Trabalhadores, itens que têm sido sacrificados e esta realidade tende a agravar-se, com forte incidência no esforço, já de si descomunal, da Rede Comercial, aspeto que raramente merece um olhar de diferenciação positiva por quem o devia fazer.

A racionalização e redistribuição dos meios humanos disponíveis é urgente, bem como reatar a contratação de contratados a prazo, para reforço dos locais mais fragilizados pelas saídas no âmbito do PH, designadamente os que foram dispensados tendo já tido formação paga pela CGD e com experiência adquirida.

Vivemos melhor pensando que o esforço e dedicação dos Trabalhadores da CGD sempre se mostrou resiliente e algo potenciador de esperança. Só não vence quem cai e não se levanta, só não há futuro para os que não lutam por melhorar o presente.

A unidade e a universalidade de direitos são princípios da CT.

Unidos somos mais fortes. Todos somos a CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Carlos Cassagne - Paula Santos - José Gregório
Eugénia Sequeira - Paulo Gonçalves



É TEMPO DE PROTESTO

Os Trabalhadores da Caixa Geral de Depósitos têm vivido tempos difíceis nos últimos cinco anos, período em que a situação social e laboral se tem agravado, fruto de medidas tomadas na empresa, de origem externa ou interna, assentes em decisões que promovem a desigualdade, as assimetrias e conduzem a um conflito geracional que fere a coesão social e a cultura solidária que sempre existiu na CGD.

A Comissão de Trabalhadores (CT) tem estado sempre na primeira linha da denúncia do desrespeito pelos direitos e contra as duras medidas que têm atingido os Trabalhadores da Caixa. Sejam as violações contratuais livremente negociadas, a desigualdade gritante entre o Estatuto concedido aos Gestores e a penalização imposta aos Trabalhadores. Seja a cada vez mais precária e injusta situação dos Trabalhadores sem qualquer progressão de carreira ou aumento de salário, que lhes mitigue os “cortes” ou o “tratamento” dado a muitos em final de carreira, gorando as suas legítimas expectativas.

A CT apela a todos para que não se deixem esmorecer e reiviniquem o que por direito próprio lhes pertence. É preciso lutar por um futuro melhor e pela dignidade dos Trabalhadores da CGD. Todos temos o direito e o dever de exigir:

- Que as cláusulas contratuais sejam descongeladas e os Trabalhadores tenham o seu AE cumprido;
- Que o trabalho suplementar seja registado e remunerado pelos valores acordados pela negociação, facto que já é praticado em algumas empresas e instituições congéneres;
- Que as deslocações em serviço sejam retribuídas com os valores que o trabalho impõe e a convenção laboral determina para que o Trabalhador não tenha de pagar para fazer o seu trabalho;
- Que os jovens Trabalhadores tenham a sua situação socialmente melhorada sem discriminações de nenhuma ordem de modo a manter uma cultura solidária entre gerações;
- Que os Trabalhadores mais antigos e experientes, possam ver restabelecidos os seus direitos, possam transmitir conhecimentos e ter um final de carreira digno levando da CGD uma imagem de valor e de ética.

Os valores transmitidos há 41 anos com o 25 de Abril de 1974 impelem-nos a agir em defesa dos direitos de quem trabalha e da nossa Caixa Geral de Depósitos, como um instrumento fundamental do sector financeiro focado no desenvolvimento, progresso e bem-estar de todos. Neste dia o Povo saiu à rua em júbilo pela Liberdade, hoje vivemos num contexto que requer um tempo de protesto.

Também há 125 anos, nos EUA, Trabalhadores decidiram instituir um dia dedicado a todos os que são assalariados e fazendo da sua inteligência e força de trabalho o valor que lhes permite criar família e enfrentar a vida com esperança num mundo mais justo e melhor. O 1º de Maio foi celebrado pela primeira vez como um acto de valorização do Trabalho e dos Trabalhadores. Exige os teus direitos e repudia a prepotência, a injustiça, a precariedade e o empobrecimento.



VIVA O 25 DE ABRIL! VIVA O 1º DE MAIO!
FAZ OUVIR A TUA VOZ.



A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira - José Gregório



ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

A Comissão de Trabalhadores (CT) na última reunião com a Comissão Executiva (CE) abordou alguns assuntos de vital interesse para os Trabalhadores da CGD, de entre os quais destacamos:

Aplicação do OE 2015 na CGD

A CT questionou a CE sobre a aplicação do OE 2015 defendendo medidas que libertassem os trabalhadores da austeridade e da injustiça de que são alvo desde 2011. A CE afirmou que a situação em 2015 será como em 2014. A CT defende que a aplicação dos OE na CGD é imoral, injusta e inconstitucional. Falta respeito e equidade no tratamento aos trabalhadores da Caixa em comparação com os do restante sector bancário. A questão social é uma área bastante negligenciada e há direitos laborais, consignados no AE, que estão em incumprimento.

Os Trabalhadores laboram diariamente, sem incentivos dignos desse nome, sem aumento de salário desde 2010, sem promoções e com redução de direitos contratuais, sem relevante apoio social (redução de verbas para os Serviços Sociais e Fundo de Pensões) e sem que medidas propostas pela CT, como a bolsa de transferências ou as de âmbito social tomem forma. Também a O.S. 2/2013 (Crédito para Empregados) contraria o parecer da CT.

Fazer mais com menos, só dá frutos se os trabalhadores se sentirem apoiados e valorizados.

Resultados da CGD em 2014

Os resultados são negativos (-348M€), embora menos que em 2013. Estes devem-se sobretudo a alterações fiscais, à sobre exposição ao "terramoto GES/BES" e ao nível absurdo de imparidades de crédito que persistem.

Vendo os Custos com Pessoal (-8%), a subida do produto bancário e a Rede Comercial no positivo, podemos afirmar que a responsabilidade não é dos Trabalhadores da CGD, mas de más decisões do âmbito da Gestão.

Não pode ser imputado aos Trabalhadores o ónus destes balanços negativos na CGD.

Suspensão da O.S. 20/2000

Foi comunicado à CT que não estava a ser utilizado o acordo de suspensão da prestação de trabalho reunindo as condições de 57 anos de idade/36 anos de descontos. Embora tenham continuado a ser contactados Trabalhadores nestas condições, existem colegas que entenderam não aderir, por aguardarem uma promoção que já lhes devia ter sido atribuída. Nesta reunião a CE transmitiu estar a desenvolver um plano social, estando a O.S. suspensa. A CT decidiu aguardar pelos detalhes para comentar e ter conhecimento prévio, pois sendo regulamentação interna carece de parecer prévio da Comissão de Trabalhadores.

Por estes motivos a CT decidiu solicitar uma audiência ao Sr. Provedor de Justiça no sentido de expor a revolta e indignação dos Trabalhadores da CGD e exigir o cumprimento integral dos seus direitos, bem como a defesa da CGD como suporte financeiro fundamental para a economia e o desenvolvimento do nosso País.

Lembramos a todos os Trabalhadores da CGD que os direitos que não se exercem podem deixar de o ser!

A unidade e a universalidade de direitos são princípios da CT. Unidos somos mais fortes.

Todos somos a CT

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende

Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos

Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira - José Gregório

APLICAÇÃO DA LOE2015 NA CGD

A Comissão de Trabalhadores (CT) desde 2011 que reafirma a sua posição de rejeição pelos “cortes”, bem como todas as medidas de “congelamento” de matérias do Acordo de Empresa (AE), considerando tudo isto ferido de imoralidade, injustiça e de inconstitucionalidades.

Estamos convictos que existe absoluta necessidade, para a Caixa Geral de Depósitos (CGD) e para os seus Trabalhadores, de medidas de recurso em 2015 que assentem no descongelamento de matérias consignadas no AE, nomeadamente quanto a promoções, a cláusulas de expressão pecuniário e outras.

O aumento de rendimento dos Trabalhadores, recebendo o que lhes pertence por direito teria como consequência, em muitos casos, algum alívio para pagamento das responsabilidades individuais, com a consequente redução do atual impacto negativo na sua vida familiar.

Interna e externamente as “medidas de adaptação” seriam, no contexto atual, fundamentais para o funcionamento da CGD, para a situação difícil em que vivem os seus Trabalhadores e para a sustentabilidade e equilíbrio do seu quadro de pessoal, uma vez que um largo número de Trabalhadores aguarda a regularização dos seus direitos para ponderar o seu futuro.

Em tempo útil as mensagens de alerta para estas necessidades de mudança foram transmitidas à Tutela e à Comissão Executiva e poderiam ter sido implementadas tal como se pode fazer para outras empresas públicas tuteladas por outros Ministérios que não o das Finanças...

Continuam fundamentadas as “adaptações” acordadas entre a CE e a Tutela desde 2013, dado o contexto de “cortes” e “congelamentos” que se sucedem no decorrer de três anos seguidos de imposições derivadas das leis orçamentais. Estas matérias constam do Comunicado da CE que peca por limitativo pois sobre matérias de impacto real e soluções em 2015 é notório o voto de silêncio...

A manutenção do *status quo* conduzirá a graves consequências sociais para os Trabalhadores e para a CGD prejudicando o desempenho necessário num momento crucial e tão difícil como o que atravessamos em 2015.

Os Trabalhadores exigem medidas concretas da Gestão que possam conduzir ao fim da crise interna na CGD, criando condições de igualdade de tratamento, tal como existe relativamente aos Gestores e aos restantes bancos, em que se respeita a justa e leal concorrência no setor.

A CT prosseguirá, até onde o seu âmbito de atuação o permitir, os seus esforços de ação e denúncia e de contactos junto das entidades responsáveis com poder para intervir e mudar esta triste realidade, protestando contra todas as medidas que consideramos injustas, imorais e, inconstitucionais.

Na próxima reunião entre a CT e a CE, agendada para início de Fevereiro, a CT abordará este assunto que todos os Trabalhadores estão empenhados em conhecer, restando saber se os nossos responsáveis pela Gestão estão empenhados em resolver as necessidades de quem Trabalha.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



A CGD...Banco Bom ou Banco Mau?

A Caixa Geral de Depósitos é, mais uma vez, chamada a resolver problemas de outro Banco em dificuldades. Já vimos esta situação com o BPN e agora repete-se com o BES. Sempre que há um risco no sistema bancário português a Caixa e os seus Trabalhadores vão para a linha da frente.

Quando a Caixa é precisa, é um Banco Bom...mas noutras matérias como na sua relação com os Trabalhadores consegue ser um Banco Mau.

- Um banco bom porque ajuda a recuperar bancos maus!

Em contrapartida existe um desrespeito generalizado pelos Trabalhadores da CGD.

- Um banco mau porque reduz ordenados e condições aos seus Trabalhadores!

É ignorado o facto de estarmos num mercado altamente concorrencial, mas esse reconhecimento apenas se aplica aos Gestores.

- Um banco bom para os Gestores!

A CGD está obrigada a uma redução de quadros. Por outro lado enriquece empresas fornecedoras de *outsourcing* e apoia negócios pouco ou nada rentáveis.

- Um banco bom porque financia empreendimentos e investimentos por vezes com poucas garantias!

O Acordo de Empresa é ignorado em questões fundamentais.

- Um banco mau para os seus Trabalhadores que, sendo dos melhores, têm sido dos mais sacrificados da banca.

Somos um Banco bom para alguns que não merecem...e um Banco mau para quem merece e tanto tem trabalhado, para fazer da Caixa um Banco bom!

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Júlio Santos - Carlos Cassagne - Paula Santos
Helder Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



“CORTES” DECLARADOS INCONSTITUCIONAIS

A Comissão de Trabalhadores vem, na sequência do teor e das conclusões do Acórdão nº 413/2014 do Tribunal Constitucional, nomeadamente a anulação das normas do artº 33º da LOE 2014, que impunha o “corte” remuneratório aos trabalhadores, realçar que a **CT tinha razão quando defendia serem inconstitucionais as medidas aplicadas na Caixa.**

Congratulamo-nos com esta decisão, reafirmando que já desde 2011, a luta dos Trabalhadores da CGD contra os “cortes” e a sua denúncia junto das mais diversas Entidades competentes estão plenamente justificados.

Com os “cortes” consubstanciaram-se um conjunto de medidas altamente gravosas, tomadas contra os Trabalhadores, nelas sobressaindo sobretudo o aspeto desumano e socialmente insensível das mesmas. A CT sempre afirmou, junto dos interlocutores institucionais, o seu carácter marcadamente injusto, imoral e inconstitucional. Estas geraram danos materiais e morais aos Trabalhadores da CGD que tão cedo não serão passíveis de reparação e carecem de atenção urgente e de medidas estruturais por parte dos responsáveis para reparação eficaz destes problemas.

Na sequência do chumbo do Tribunal Constitucional os Trabalhadores da CGD, reclamam a imediata a aplicação das decisões do Acórdão e a reposição na íntegra dos seus rendimentos que nunca deveriam ter sido cortados. A tese dos “cortes” serem pontuais e para ocorrer a uma emergência há muito tempo que caiu por terra.

Na CGD as medidas aplicadas, mesmo com a Comissão Executiva a argumentar estar “obrigada” pela imperatividade dos OE, revelaram-se nefastas e acentuaram o agravamento das desigualdades, nomeadamente no que respeita aos trabalhadores que entraram na CGD após 2010.

Acresce a isto a ausência de resposta da CE à maioria das propostas da CT para questões de âmbito social que foram feitas em Janeiro, apesar do seu carácter urgente. Tal postura não abona em nada a responsabilidade social da CGD e é reveladora da ausência de sensibilidade da gestão quanto a olhar para o interior da CGD e para os seus Trabalhadores com verdadeira preocupação social. Sem esta visão dificilmente os Trabalhadores, após tantas provações impostas, se irão sentir motivados. Resta-lhes, como sempre fizeram, defender a sua empresa e lutar pelos seus direitos e pela sua dignidade pessoal e profissional.

Na sequência do acima descrito é fundamental para o equilíbrio e a sustentabilidade da CGD o fim do congelamento das promoções previstas no AE da CGD, fator de instabilidade no seio da CGD e gerador de dificuldades ao fluxo natural de admissões e aposentações ou suspensão da prestação do contrato de trabalho. O congelamento das promoções, tem constituído definitivamente um elemento de relevo do aumento do empobrecimento forçado dos Trabalhadores ao paralisar o seu rendimento e defraudar a expectativa natural de quem trabalha.

Todas as iniciativas da CT são feitas em nome da exigência de estabilidade na CGD, nomeadamente no seu quadro de pessoal, que já sofreu ajustamentos que a gestão entendeu como necessários.

A CT mantém o seu empenho em denunciar e lutar contra a implementação na CGD de tais ou outras ilegalidades, exigindo o cumprimento da Lei, bem como o respeito pelo AE em vigor.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Jorge Canadelo - Isabel Rodrigues - Cristina Trony - Fernando Resende
Joaquim Figueira - Carlos Cassagne - Paula Santos
Helder Coelho - Paulo Gonçalves - Eugénia Sequeira



CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

Na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional que declara, sem margem para quaisquer dúvidas, serem os cortes nos Subsídios dos Trabalhadores da CGD, inconstitucionais e ilegais, dando razão à luta promovida pela CT e apoiada pelos Trabalhadores da CGD contra tais procedimentos levados a cabo pela Comissão Executiva, com o argumento que estava "obrigada" pela dita imperatividade das leis Orçamentais, temos o direito de exigir a reparação destas medidas abusivas.

No entendimento da Comissão de Trabalhadores existem outras matérias do OE 2011 e 2012 que consideramos inconstitucionais e deveriam ser alvo de análise por parte do Tribunal Constitucional.

Nas medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, estão englobadas, e são exemplos paradigmáticos, as condições de retribuição do trabalho suplementar ou o valor das ajudas de custo. Isto configura, para além dum flagrante incumprimento do Acordo de Empresa, no nosso entendimento, clara inconstitucionalidade.

É imperativo o imediato ressarcimento a todos os trabalhadores das verbas retiradas ao abrigo destes cortes e a reposição plena de todos os direitos retirados aos trabalhadores da CGD.

Dado que até este momento a CT não possui informação escrita, tal como a lei estipula dever ter, quanto ao teor e abrangência de todas as medidas de adaptação dos OE à CGD aguardamos resposta à carta endereçada à Comissão Executiva que abaixo se transcreve.

ASSUNTO: Aplicação dos OE 2011 e 2012 e medidas de adaptação à CGD solicitadas pela Administração e autorizadas pela Tutela – Incumprimento do AE

A Comissão de Trabalhadores, na ausência de informação atempada e detalhada no que concerne à aplicação à CGD das medidas contidas nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, decidiu dirigir-se por escrito a V.Exas, requerendo respostas, por escrito, concretas e objetivas, nomeadamente sobre as medidas de adaptação que concernem à CGD de acordo com os direitos e deveres das Comissões de Trabalhadores constitucionalmente consagrados e expressamente referidos no art.º 423º, 424º e 425º do Código do Trabalho.

Não se mostra despiciente lembrar a V.Exas que este pedido reitera, no seu âmago, o teor da nossa carta nº. 95, datada de 17 de Dezembro de 2010, à qual não foi dada resposta por escrito.

Igualmente se solicitam informações sobre as medidas que configuram o incumprimento do teor escrito do Acordo de Empresa e que consubstanciam uma inobservância da Lei no que concerne não só ao direito à informação, mas também no que carece de Parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, tal como qualquer medida que implique alterações que possam afetar, direta ou indiretamente, os Trabalhadores da Empresa.

Lembramos igualmente que, para além do consignado no Artigo 54º da Constituição da República Portuguesa, assiste a esta Comissão de Trabalhadores o direito de:

- Exercer o controlo de gestão (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea b));
- Participar em projectos de reestruturação da empresa e nos procedimentos relativos às condições de trabalho (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea c));
- Exigir o direito à informação sobre a gestão de pessoal e estabelecimento de critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição por grupos profissionais, regalias sociais, produtividade e absentismo (art.º 424º do Código de Trabalho, alínea e));
- Exigir o direito de consulta e emitir parecer prévio sobre a modificação dos critérios de classificação profissional e das promoções dos trabalhadores (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea a));
- Exigir ser consultada e emitir parecer sobre qualquer medida de que resulte ou possa resultar, de modo substancial, diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização do trabalho (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea c))

Perante o exposto, solicitamos de V.Exa o cumprimento da Lei, nomeadamente facultando a informação solicitada, de forma concisa e por escrito, das matérias que constituem o assunto desta carta.

Informamos que desta missiva será dado pleno conhecimento aos trabalhadores da CGD.

Está comprovada a justeza da luta dos Trabalhadores da Caixa contra os "Cortes" que violam não só a Constituição da República Portuguesa como o Acordo de Empresa.

Reiteramos o nosso empenho em lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Carlos Cassagne Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Cristina Trony
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos



CORTES SÃO INCONSTITUCIONAIS

Na sequência do acórdão do Tribunal Constitucional que declara, sem margem para quaisquer dúvidas, serem os cortes nos Subsídios dos Trabalhadores da CGD, inconstitucionais e ilegais, dando razão à luta promovida pela CT e apoiada pelos Trabalhadores da CGD contra tais procedimentos levados a cabo pela Comissão Executiva, com o argumento que estava "obrigada" pela dita imperatividade das leis Orçamentais, temos o direito de exigir a reparação destas medidas abusivas.

No entendimento da Comissão de Trabalhadores existem outras matérias do OE 2011 e 2012 que consideramos inconstitucionais e deveriam ser alvo de análise por parte do Tribunal Constitucional.

Nas medidas adaptadas à CGD por força da aplicação dos referidos Orçamentos de Estado, estão englobadas, e são exemplos paradigmáticos, as condições de retribuição do trabalho suplementar ou o valor das ajudas de custo. Isto configura, para além dum flagrante incumprimento do Acordo de Empresa, no nosso entendimento, clara inconstitucionalidade.

É imperativo o imediato ressarcimento a todos os trabalhadores das verbas retiradas ao abrigo destes cortes e a reposição plena de todos os direitos retirados aos trabalhadores da CGD.

Dado que até este momento a CT não possui informação escrita, tal como a lei estipula dever ter, quanto ao teor e abrangência de todas as medidas de adaptação dos OE à CGD aguardamos resposta à carta endereçada à Comissão Executiva que abaixo se transcreve.

ASSUNTO: Aplicação dos OE 2011 e 2012 e medidas de adaptação à CGD solicitadas pela Administração e autorizadas pela Tutela – Incumprimento do AE

A Comissão de Trabalhadores, na ausência de informação atempada e detalhada no que concerne à aplicação à CGD das medidas contidas nos Orçamentos de Estado para 2011 e 2012, decidiu dirigir-se por escrito a V.Exas, requerendo respostas, por escrito, concretas e objetivas, nomeadamente sobre as medidas de adaptação que concernem à CGD de acordo com os direitos e deveres das Comissões de Trabalhadores constitucionalmente consagrados e expressamente referidos no art.º 423º, 424º e 425º do Código do Trabalho. Não se mostra despiciente lembrar a V.Exas que este pedido reitera, no seu âmago, o teor da nossa carta nº. 95, datada de 17 de Dezembro de 2010, à qual não foi dada resposta por escrito.

Igualmente se solicitam informações sobre as medidas que configuram o incumprimento do teor estrito do Acordo de Empresa e que consubstanciam uma inobservância da Lei no que concerne não só ao direito à informação, mas também no que carece de Parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, tal como qualquer medida que implique alterações que possam afetar, direta ou indiretamente, os Trabalhadores da Empresa.

Lembramos igualmente que, para além do consignado no Artigo 54º da Constituição da República Portuguesa, assiste a esta Comissão de Trabalhadores o direito de:

- Exercer o controlo de gestão (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea b));
- Participar em projectos de reestruturação da empresa e nos procedimentos relativos as condições de trabalho (art.º 423º do Código de Trabalho, alínea c));
- Exigir o direito à informação sobre a gestão de pessoal e estabelecimento de critérios básicos, montante da massa salarial e sua distribuição por grupos profissionais, regalias sociais, produtividade e absentismo (art.º 424º do Código de Trabalho, alínea e));
- Exigir o direito de consulta e emitir parecer prévio sobre a modificação dos critérios de classificação profissional e das promoções dos trabalhadores (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea a));
- Exigir ser consultada e emitir parecer sobre qualquer medida de que resulte ou possa resultar, de modo substancial, diminuição do número de trabalhadores, agravamento das condições de trabalho ou mudanças na organização do trabalho (art.º 425º do Código de Trabalho, alínea c))

Perante o exposto, solicitamos de V.Exa o cumprimento da Lei, nomeadamente facultando a informação solicitada, de forma concisa e por escrito, das matérias que constituem o assunto desta carta.

Informamos que desta missiva será dado pleno conhecimento aos trabalhadores da CGD.

Está comprovada a justeza da luta dos Trabalhadores da Caixa contra os "Cortes" que violam não só a Constituição da República Portuguesa como o Acordo de Empresa. Reiteramos o nosso empenho em lutar contra a implementação na CGD de tais ilegalidades.

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Carlos Cassagne Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Cristina Trony
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos



AJUDAS DE CUSTO OU... PAGAR PARA TRABALHAR ?

No final da reunião mensal entre a Comissão Executiva e a Comissão de Trabalhadores, realizada no dia 14 de Junho, a CE comunicou que de acordo com decisão do Ministério das Finanças, e no contexto da adaptação do estipulado no OE 2012 para aplicação na CGD, o regime de ajudas de custo passaria a ser alinhado pelo que é praticado na Função Pública.

A Gestão foi alertada pela CT para o facto desta matéria ser de índole contratual e, portanto, violadora do Acordo de Empresa. Desde o OE 2011 esta Estrutura vem contestando a sua aplicabilidade à CGD, reiterando essa mesma oposição relativamente ao OE 2012. Entre outras, rejeitamos liminarmente a aplicação de mais esta medida, nomeadamente pelas implicações negativas que tal decisão acarreta, quer nos prejuízos para os Trabalhadores, quer na atividade diária da CGD.

O valor da ajuda de custo, em geral, não vai chegar sequer para pagar as refeições... É PAGAR PARA TRABALHAR !!!

A Comissão de Trabalhadores lamenta que os Órgãos de Gestão da CGD se mostrem disponíveis em aceitar cordatamente dar a cara por mais este ataque à CGD e aos direitos dos Trabalhadores. A insistência absurda do acionista Estado em comparar a Caixa Geral Depósitos a um organismo público, sem qualquer paralelismo lógico, deveria ser rejeitado pelos Órgãos de Gestão.

Porque se trata da defesa da dignidade e dos direitos, a CT considera que os Trabalhadores da CGD que se deslocam frequentemente ao serviço da Empresa, têm forçosamente de alterar comportamentos. Impõe-se exigir o ressarcimento total das despesas, para além de efetivamente registarem o trabalho suplementar, por norma efetuado mas que, no seu apego à “camisola”, muito raramente é registado.

A Gestão afirma que o Acordo de Empresa está suspenso!!

Nós perguntamos: Qual é a próxima medida?

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal – Fernando Resende – Carlos Cassagne – Manuel Campino

Jorge Canadelo – Júlio Santos – Teixeira Pinto – Cristina Trony

Jose Pisco – Fernando Camilo – Paula Santos



INFORMAÇÃO

Na passada semana os **meios de comunicação social** divulgaram a pretensão do Governo de impor para todos os trabalhadores das Empresas do Estado o **congelamento de salários**. Contudo, recentemente, veio a admitir a possibilidade de existirem excepções para algumas dessas Empresas, entre elas a CGD.

A Comissão de Trabalhadores, contactada pelos meios de comunicação social exprimiu, em nome de todos os trabalhadores, um sentimento de indignação quanto à intromissão do Governo em questões inerentes à gestão da CGD, referindo nomeadamente que:

- Os trabalhadores da CGD são dos mais produtivos a nível nacional;
- A CGD é a Empresa com 100% de capital público que mais contribui para o Orçamento Geral de Estado;
- A atitude do Governo constitui uma clara intromissão na gestão da CGD que limita o processo de negociação em curso com os Sindicatos;
- Coloca a Administração da CGD numa situação “desconfortável” na medida em que esta, tanto quanto é do nosso conhecimento, tinha apresentado uma contraproposta de 0,5% à mesa das negociações com os Sindicatos;
- A atitude do Ministro das Finanças, de admitir esta possibilidade como de “excepção” revela, já em si, uma situação de ingerência preocupante.

Está calendarizada para o próximo dia 8 de Março uma reunião entre a Comissão de Trabalhadores e a Administração onde será solicitada informação mais detalhada relativamente a esta matéria.

A Comissão de Trabalhadores, que defende uma CGD com 100% de capitais públicos, lamenta a existência deste tipo de intromissões por parte do Governo que, obviamente, não teve em conta a realidade da CGD ser uma *sociedade anónima*, podendo contribuir desse modo para gerar um clima de grande desestabilização na Empresa e restringir, de facto, o direito a uma livre e saudável negociação sindical.

**Os Trabalhadores da CGD têm direito a aumentos salariais dignos,
de acordo com a sua produtividade e desempenho!**

A COMISSÃO DE TRABALHADORES

Palmira Areal Fernando Resende Catarina Albergaria Manuel Campino
Jorge Canadelo Júlio Santos Teixeira Pinto Carlos Cassagne
José Pisco Fernando Camilo Paula Santos